LAGOA DA CONFUSÃO
A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2011/2012

LEI Nº 586/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012 em mais 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2012.

Leôncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal